



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.614.826/0001-03, com sede Avenida Francisco Idalgo n.º 60, Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca, nesta cidade de Paulistânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **DR. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.700.945-5 SSP/SP e CPF N.º 219.717.968-32, residente e domiciliado a Rua Thomaz Magdaleno, n.º 121, nesta cidade de Paulistânia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 6, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000016/19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE DE VACA FLUÍDO INTEGRAL: TIPO A, PASTEURIZADO, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO PRESENCIAL 6, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000016/19, que integram este instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	7740 Código	CAMILA FORGGIA PITO - ME CNPJ: 12.123.280/0001-04 SIT RETIRO, S/N RURAL - MANDASSAIA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP: 18900-000	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Descrição do Produto/Serviço						
1	027.003.200	LEITE DE VACA FLUIDO INTEGRAL: TIPO A PASTEURIZADO - 1 LT	LT	15000	3,35	50.250,00
Total do Proponente						50.250,00

2.1 O **VALOR GLOBAL** desta ATA é R\$ 50.250,00 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



2.2 As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão à conta das dotações:

- 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.08.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0009.2028.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 236 – 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente durante o período de vigência da ata de registro de preços, **independentemente da quantidade solicitada**, mediante requisição do setor competente.

4.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

4.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4 As entregas deverão ser feitas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Travessa Rosinei Codato, 01-42 – N. H. Manoel Francisco Casaca, semanalmente, conforme solicitação realizada pelo setor competente.

4.5 Nas embalagens deverão constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante e as especificações técnicas do produto;

4.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado;

4.6.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



4.6.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos art. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal pelo infrator.

6.2 Em caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou de sua inexecução parcial, a Licitante estará sujeita à aplicação da penalidade de multa no importe de 10% do valor da sua proposta, bem como à suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paulistânia pelo período de até 02 (dois) anos.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- 7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 7.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.6.1 Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
  - 7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 7.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  - 7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 7.6.6 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.
- 8.2 É Vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.
- 8.3 Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com art. 71 da Lei 8.666/93.
- 8.4 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Nota de Empenho", dos quais constarão todas as especificações necessárias.



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



- 8.5 A critério do Município, a Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA** via **E-MAIL**, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.
- 8.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 16/2019, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Nota de Empenho.
- 8.7 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.
- 8.8 Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Agudos para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.9 Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulistânia, 16 de abril de 2019.

**PREFEITURA DE PAULISTÂNIA**  
**PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMILA FORGGIA PITO - ME**  
**SANDRO EDUARDO ZIGLIO SAQUETI**  
**CPF: 118.323.338-84**  
**RG: 20.818.609**  
**CNPJ: 12.123.280/0001-04**

COMISSÕES:

---

Gabriela Nespolo  
CPF.: 358.852.108-96  
RG.: 38.926.718-1  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 1703 DE 11/04/2017

---

Jennifer Mirellen Nascimento  
CPF.: 395.329.658-23  
RG.: 44.229.679-4  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 1703 DE 11/04/2017

---

Lucas dos Santos  
CPF.: 367.815.948-69  
RG.: 47.173.433-0  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 1703 DE 11/04/2017

---

Vinicius Chierregato Nunes  
CPF.: 346.358.648-71  
RG.: 40.979.657-8  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 1703 DE 11/04/2017



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULISTANIA.

**CONTRATADO:** CAMILA FORGGIA PITO ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 23/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leite de vaca fluído integral: Tipo A, pasteurizado. Obtido de animais sadios, sob prévia de inspeção sanitária. Embalagem: saco plástico íntegro e atóxico, identificado de acordo com a legislação vigente, data de validade de 3 (três) dias a partir da data de entrega, contendo 1 litro. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 5°C e transportado em veículos refrigerados em temperatura inferior a 8° C, conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I.

**ADVOGADO(S):** DR. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

**OAB Nº:** 134.111-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulistânia-SP, 16 de abril de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32      RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP  
E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com  
E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com  
Telefone(s): 14-32758799

Assinatura: .....

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Augusto Granchi  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 219.717.968-32      RG: 33.700.945-5  
Data de Nascimento: 15/04/1981  
Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP  
E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com  
E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com  
Telefone(s): 14-32758799

Assinatura: .....

### Pela CONTRATADA:

Nome: Sandro Eduardo Ziglio Saqueti  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 118.323.338-84      RG: 20.818.609 SSP/SP  
Data de Nascimento: 18/11/1969  
Endereço residencial completo: Rua Dante Saleme, 125 – Chácara Peixe – Santa Cruz do Rio Pardo/SP.  
E-mail institucional: saqueti@uol.com.br  
E-mail pessoal: saqueti@uol.com.br  
Telefone(s): 14 3272-3299 / 14 99741-4662

Assinatura: .....